



**CONTROLADORIA GERAL DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**PLANO ANUAL DE  
AUDITORIA INTERNA -  
PAAI**

**EXERCÍCIO DE 2023**



## **MISSÃO**

Zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção.



## **VISÃO**

Ser reconhecida como órgão efetivo de controle dos recursos públicos e de defesa dos interesses da sociedade.



## **VALORES**

Comprometimento com o serviço público  
Transparência e Credibilidade  
Ética  
Humanização  
Participação Social  
Foco no Cidadão  
Valorização dos Servidores

**CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**

José Abrantes Alves de Aquino

**DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA**

Jardyane Palhano Santos Lemos

**EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO**

André Luís Colombo Vieira

Raphael Koiti Ihida

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

---

### FIGURAS

Figura 1 - Caminho crítico da auditoria .....	24
Figura 2 - Fluxo do Processo de Auditoria Interna .....	25

### TABELAS

Tabela 1 – Lista de prioridades da auditoria .....	4
Tabela 2 – Objetivo geral e escopo das auditorias .....	6
Tabela 3 – Equipes designadas nas auditorias do exercício de 2023 .....	9
Tabela 4 – Tempo Estimado da Auditoria.....	10
Tabela 5 - Capacitações.....	10
Tabela 6 – Orçamento da CGE.....	11
Tabela 7 – Remuneração dos auditores e assistentes .....	12
Tabela 8 – Valores das diárias.....	13
Tabela 9 – Estimativa de recursos necessários para avaliação da conformidade da concessão de incentivos fiscais.....	13
Tabela 10 - Estimativa de recursos necessários para avaliação do Departamento de Urologia do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro.....	14
Tabela 11 – Estimativa de recursos necessários para avaliação das contratações de TI da SESDEC .....	14
Tabela 12 - Demonstração da Pontuação da Matriz de Riscos.....	19
Tabela 13 - Métrica do Grau de Materialidade.....	20
Tabela 14 - Métrica do Grau de Relevância .....	21
Tabela 15 - Métrica do Grau de Criticidade .....	21
Tabela 16 – Tempo de Auditoria Disponível (TAD) .....	22
Tabela 17 - Categorias e subcategorias de objetos de auditoria .....	27
Tabela 18 – Lista de prioridades de seleção .....	30

## SUMÁRIO

---

APRESENTAÇÃO.....	1
1. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA.....	4
1.1. SELEÇÃO BASEADA EM RISCOS.....	4
1.2. SELEÇÃO ESPECIAL.....	5
1.2.1. ORIGINADOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO .....	5
1.3. OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA .....	6
2. RECURSOS EXIGIDOS.....	9
2.1. DAS EQUIPES DE AUDITORIA INTERNA.....	9
2.2. DO TEMPO DESTINADO A AUDITORIA .....	9
2.3. DAS CAPACITAÇÕES .....	10
2.4. DA ESTIMATIVA DE RECURSOS DA AUDITORIA .....	11
3. REFERÊNCIAS.....	16
4. ANEXO I – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO.....	18
4.1. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.....	19
4.1.1. 1ª ETAPA: MATRIZ DE RISCOS .....	19
4.1.2. 2ª ETAPA: LISTA DE PRIORIDADES DE AUDITORIA .....	21
4.1.3. 3ª ETAPA: SELEÇÃO DAS UNIDADES E CONHECIMENTO DO OBJETO, OBJETIVO E ESCOPO A SER AUDITADO.....	22
4.2. DO LEVANTAMENTO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AUDITORIA .....	25
5. ANEXO II – OBJETOS DE AUDITORIA.....	27
6. ANEXO III – LISTA DE PRIORIDADES DE AUDITORIA .....	30

## APRESENTAÇÃO

---

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2023 é o principal instrumento norteador dos trabalhos ordinários de auditoria interna desenvolvidos pela Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI da Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO.

Destaca-se que o PAAI é elaborado em observância ao disposto no inciso I do artigo 24 da Lei Complementar nº 758/2014 combinado com o art. 8º, V e art. 14, da Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO.

Outrossim, os trabalhos de auditoria realizados por este Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual estão sendo realizados utilizando-se como referência os padrões internacionais instituídos na Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework - IPPF*), base conceitual que organiza as informações oficiais divulgadas pelo Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors - The IIA*).

De acordo com o referido instituto, a auditoria consiste em uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, com intuito de agregar valor e otimizar as operações de uma organização.

No contexto da administração pública, a auditoria interna governamental auxilia as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A proposta de agregar valor está diretamente vinculada à questão de a auditoria interna considerar, no planejamento dos trabalhos da UAIG, as estratégias, os objetivos, as metas da organização, os riscos a que os processos da Unidade Auditada estão sujeitos, além das expectativas dos destinatários dos trabalhos de auditoria, quais sejam: a alta administração, os gestores das organizações e das entidades públicas estaduais e a sociedade, de modo geral.

O presente PAAI foi elaborado conforme os ditames contidos na Metodologia de Elaboração do PAAI (Anexo I), primando-se pela aplicação da materialidade, criticidade e relevância na seleção das Unidades, bem como instituindo meios de racionalizar o aproveitamento da execução dos trabalhos ordinários.

Ademais, buscou-se positivar a metodologia de proporcionalidade entre os trabalhos ordinários e extraordinários da GFAI, conforme demonstrando no Anexo I. Assim, este plano apresenta a seguinte estrutura:

- **Capítulo 1 – Trabalhos de Auditoria:** relação com todas as auditorias programadas para o exercício de 2023, tais como os escolhidos em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração, com base na gestão de riscos;
- **Capítulo 2 – Recursos exigidos:** previsão dos recursos necessários para execução dos trabalhos de auditoria interna do PAAI 2023.

É imprescindível mencionar que a organização do PAAI da CGE tem por objetivo avaliar os procedimentos e os controles da administração pública integrantes do Poder Executivo Estadual do Estado de Rondônia, sobretudo com objetivo de adicionar valor aos processos organizacionais, zelando pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, além de fortalecer o combate à corrupção.

# TRABALHOS DE AUDITORIA





## 1. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

Este capítulo tem por objetivo demonstrar os trabalhos ordinários de auditoria interna (serviços de avaliação) que serão executados no PAAI 2023, dividindo-os, de acordo com a sua origem, em seleção baseada em riscos e seleção especial.

Primeiramente, é importante ressaltar que auditoria é processo sistemático, documentado e independente, realizado com a utilização de técnicas de amostragem e metodologia própria para avaliar situação ou condição e verificar o atendimento de critérios obtendo evidências e relatando o resultado da avaliação.

Assim sendo, anualmente é realizada a execução do PAAI, no qual há seleção das Unidades seguindo os critérios abordados em metodologia própria.

### 1.1. SELEÇÃO BASEADA EM RISCOS

Seguindo a metodologia de seleção das unidades a serem auditadas (Anexo I), foi estabelecida a lista de prioridades de auditoria com base na matriz de riscos, conforme detalhado na tabela abaixo.

Tabela 1 – Lista de prioridades da auditoria

POSIÇÃO	UNIDADE	SIGLA	RESULTADO
1	Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania	SESDEC	100
2	Secretaria de Estado de Justiça	SEJUS	93
3	Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos	DER	92
4	Departamento Estadual de Trânsito	DETRAN	92
5	Secretaria de Estado de Finanças	SEFIN	92

Fonte: elaborado pela equipe.

Dentre as unidades presentes na lista de prioridades, as cinco primeiras foram: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – **SESDEC**; Secretaria de Estado de Justiça – **SEJUS**; Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER**; Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN** e Secretaria de Estado de Finanças – **SEFIN**.

Observando a classificação da **SESDEC**, elencou-se inicialmente apenas essa unidade para ser auditada no PAAI 2023, tendo em vista o Tempo de Auditoria Disponível (TAD) e o Tempo Estimado de Auditoria (TEA), abordados, respectivamente, no Anexo I e na seção 2.2 deste plano.

Vale ressaltar que com a aquisição do sistema de gestão da atividade de auditoria interna governamental (e-Aud) no ano vigente, a CGE programou-se para executar os trabalhos de avaliação e consultoria utilizando-se desta nova plataforma recém adquirida.

## 1.2. SELEÇÃO ESPECIAL

### 1.2.1. ORIGINADOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

Consideram-se, para os fins deste plano, como demandas originadas dos órgãos de controle externo aquelas que foram encaminhadas à Controladoria antes da conclusão do planejamento inicial do plano anual de auditoria interna.

Nesse contexto, para o PAAI de 2023, foram considerados, nos trabalhos de auditoria a serem realizados, a Decisão Monocrática 0288/2019-GCJEPPM que aportou nesta Controladoria, no dia 10 de dezembro de 2019, com a seguinte determinação:

VI – Determinar à Controladoria Geral do Estado – CGE, na pessoa do Controlador Francisco Lopes Fernandes Netto, CPF \*\*\*.791.792-\*\*, ou quem o substitua, com fundamento no art. 40, I, da Lei Complementar Estadual nº 154/196, que adote, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação desta decisão, providências com vistas a incluir no planejamento anual fiscalização dos atos de concessão de incentivos fiscais, em razão da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) não dispor de estrutura adequada e suficiente para implementar sistema de controle interno eficaz para assegurar a conformidade dos atos de concessão de incentivos fiscais

Ademais, também foi considerada a Decisão Monocrática n. 0073/2022-GCVCS/TCE-RO (0032170433) que aportou nesta Controladoria, no dia 15 de junho de 2022, com a seguinte determinação:

I – Determinar a Notificação dos (as) Senhores (as) Semayra Gomes Moret (CPF: \*\*\*.531.482-\*\*), Secretária da SESAU, Francisco Lopes Fernandes Netto (CPF: \*\*\*.791.792-\*\*), Controlador Geral do Estado de Rondônia; e Karine Lucas de Mello Pereira (CPF: \*\*\*.321.109-\*\*), Coordenadora de Controle Interno da SESAU, ou de quem lhes vier a substituir, para que, dentro de suas respectivas competências – implementem ações de fiscalização, por meio de auditoria, no sentido de:

a) apurar os fatos e indicar os responsáveis pela situação de desmonte no Departamento de Urologia do HBAP, diante da falta de aparelhos e instrumentos para realizar procedimentos cirúrgicos urológicos,

- b) investigar as causas da morosidade na conclusão da licitação, veiculada no Pregão Eletrônico n. 241/2019/DELTA/SUPEL/RO, fato que levou a SESAU a efetivar contratações precárias, a priori, baseadas em emergência ficta; e,
- c) promovo o exame da execução dos objetos e da liquidação das despesas afetas aos Contratos n. 322/PGE-2019 e n. 126/PGE-2020, firmados junto ao Hospital das Clínicas e ao Hospital Samar, para a prestação de serviços urológicos,

Vale ressaltar que, inicialmente, a auditoria na SEDI estava prevista no PAAI do exercício de 2020. Entretanto, em razão de sucessivas suspensões para atender demandas extraordinárias a auditoria está programada para conclusão no exercício de 2023.

Em relação à auditoria na SESAU, considerando o prazo em que os trabalhos tiveram início, houve a necessidade de que parte da auditoria fosse realizada no exercício de 2023.

### 1.3. OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA

Finalizada a seleção da unidade auditada, a equipe definiu os objetivos gerais do trabalho de auditoria e procedeu a uma primeira declaração do escopo, os quais poderão ser aprimorados após a avaliação dos riscos e dos controles associados ao objeto.

Tabela 2 – Objetivo geral e escopo das auditorias

Título da auditoria	Objetivo Geral	Escopo
Avaliação da conformidade da concessão de incentivos fiscais.	Verificar a conformidade dos atos de concessão de incentivos fiscais pela SEDEC.	Processos de concessão de incentivos fiscais do exercício de 2020.
Avaliação do Departamento de Urologia do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Item I, "a": verificar as causas que impactaram no desmonte do Departamento de Urologia do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro;</li> <li>- Item I, "b": verificar as causas da morosidade na conclusão da licitação, veiculada no Pregão Eletrônico n. 241/2019/DELTA/SUPEL/RO;</li> <li>- Item I, "c": verificar a conformidade da execução do objeto e liquidação da despesa afeta aos Contratos n. 322/PGE-2019 e n. 126/PGE-2020.</li> </ul>	<p>Item I, "a": Dentro da fase interna da contratação de que trata o Pregão Eletrônico n. 241/2019/DELTA/SUPEL/RO, será verificado os procedimentos preliminares à contratação para avaliar as causas que impactaram no desmonte do departamento de urologia do HB;</p> <p>Item I, "b": Examinando-se tanto a fase interna, quanto a fase externa, será avaliado as causas da morosidade da conclusão da contratação de que trata o Pregão Eletrônico n. 241/2019/DELTA/SUPEL/RO;</p> <p>Item I, "c": Será avaliada a fase de execução do objeto, contemplando a prestação do serviço de cirurgia urológica, a fiscalização exercida pela SESAU, o recebimento do objeto,</p>

		a liquidação da despesa e outros procedimentos relativos à execução do objeto de que tratam os Contratos n. 322/PGE-2019 e n. 126/PGE-2020.
Avaliação das contratações de TI da SESDEC	Verificar a conformidade dos processos de contratações de TI da SESDEC	Processos de contratação de TI realizados no exercício de 2023.

Fonte: elaborado pela equipe.

# RECURSOS EXIGIDOS



## 2. RECUSOS EXIGIDOS

Este capítulo tem o objetivo de elencar os recursos humanos, financeiros e materiais necessários para concretização de cada uma das etapas da auditoria. Assim, serão apresentadas as equipes alocadas para cada trabalho, do tempo destinado para cada trabalho (incluindo as capacitações), das capacitações a serem realizadas, de eventuais aquisições e deslocamentos que forem necessários.

### 2.1. DAS EQUIPES DE AUDITORIA INTERNA

Vale ressaltar que para o exercício de 2023 estão previstas a conclusão de auditorias iniciadas em exercícios anteriores e a realização de mais uma auditoria, conforme detalhado na seção anterior.

Nesse sentido, foram designadas as seguintes equipes para os trabalhos de auditoria:

Tabela 3 – Equipes designadas nas auditorias do exercício de 2023

Título da auditoria	Equipe	Referência <sup>1</sup>
Avaliação da conformidade da concessão de incentivos fiscais	Cintia da Silva Rodrigues Costa	AudCont1
	Raphael Koiti Ihida	AssCont1
Avaliação do Departamento de Urologia do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro	Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira	AssCont2
	Cintia da Silva Rodrigues Costa	AudCont1
	Raphael Koiti Ihida	AssCont1
Avaliação das contratações de TI da SESDEC	Tiago Garcia Araújo	AudCont2
	Aline Spadeto	AudCont3
	Andre Luis Colombo Vieira	AudCont4
	Leidiana Dos Santos	AudCont5
	Raphael Koiti Ihida	AssCont1
<b>Legenda:</b>		
1 – Os servidores designados para as auditorias previstas foram codificados de acordo com os seus cargos e um número, sendo a sigla “AudCont” utilizada para se referir aos Auditores de Controle Interno e “AssCont” para os Assistentes de Controle Interno.		

Fonte: elaborado pela equipe

Os servidores acima identificados foram selecionados considerando a capacidade técnica e o quantitativo de recursos humanos disponíveis para realizar os trabalhos de auditoria interna.

### 2.2. DO TEMPO DESTINADO A AUDITORIA

Considerando a natureza sistemática e disciplinada da auditoria interna, ela é dividida em várias etapas. Para quantificação do tempo destinado a cada etapa foi utilizado

como referência as estimativas de três pontos ou PERT, que avalia o tempo de execução das tarefas sob uma perspectiva.

A estimativa do tempo destinado para os trabalhos de auditoria interna encontra-se na tabela abaixo:

Tabela 4 – Tempo Estimado da Auditoria

<b>Título da auditoria</b>	<b>TEA</b>
Avaliação da conformidade da concessão de incentivos fiscais	22 dias úteis
Avaliação do Departamento de Urologia do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro	40 dias úteis
Avaliação das contratações de TI da SESDEC	60 dias úteis

Fonte: elaborado pela equipe

### 2.3. DAS CAPACITAÇÕES

As normas internacionais de auditoria interna estabelecem que os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de Auditoria Interna deve possuir ou obter coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.

Nesse sentido, são destinadas horas de capacitações sobre o objeto de auditoria, em cada trabalho. Vale destacar que nos casos que a auditoria perpassa mais de um exercício, pode ser que não tenham treinamentos previstos, pelo fato dessas capacitações terem sido realizadas anteriormente, conforme destacado abaixo:

Tabela 5 - Capacitações

<b>Título da auditoria</b>	<b>Capacitação prevista</b>
Avaliação da conformidade da concessão de incentivos fiscais	-
Avaliação do Departamento de Urologia do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro	-
Avaliação das contratações de TI da SESDEC	ENAP: Planejamento da Contratação de Soluções de TIC – 20h ENAP: Estudo Técnico Preliminar Avançado para Contratação de Soluções de TIC – 20h ENAP: Termo de Referência ou Projeto Básico para a Contratação de TIC – Avançado – 20h

Fonte: elaborado pela equipe

## 2.4. DA ESTIMATIVA DE RECURSOS DA AUDITORIA

Os recursos financeiros necessários para realização de auditorias, normalmente, se concentram na remuneração da equipe de auditoria, pagamento de diárias para realizar visitas in loco, bem como para capacitações.

Nesse sentido, a Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, fixou os seguintes orçamentos para CGE:

Tabela 6 – Orçamento da CGE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	Garantir recursos para a manutenção das atividades da Controladoria Geral do Estado com condições necessárias e indispensáveis ao desempenho de suas competências legais.	R\$ 718.789,00
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	Realizar pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação aos servidores	R\$ 297.216,00
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Realizar pagamentos de remuneração de pessoal e encargos sociais.	R\$ 9.603.040,00
2361 - PROMOVER A GESTÃO DE RISCOS ORGANIZACIONAIS	Realizar ações de Monitoramento e Fiscalização dos Riscos Organizacionais do Poder Executivo do Estado.	R\$ 83.585,00
2359 - DESENVOLVER INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	Proporcionar a modernização do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual através da aquisição ativos de tecnologias necessários à atuação eficiente do Sistema de Controle Interno Central, buscando acompanhar a evolução tecnológica para que as medidas preventivas e corretivas adotadas pela Controladoria Geral do Estado estejam sempre atualizadas e eficientes para o fiel cumprimento de suas missões institucionais.	R\$ 31.415,00
2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	Promover e incentivar o treinamento, formação, certificação e aperfeiçoamento dos servidores, estagiários, colaboradores e gestores, adotando medidas que assegurem atualizações dos conhecimentos em áreas e temas que apoiem, auxiliem e subsidiem tomadas de decisões no âmbito da Controladoria Geral do Estado	R\$ 85.000,00

Fonte: Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023

Considerando o orçamento disponibilizado para CGE, as ações 2091 e 2234 foram fixadas para pagamento da remuneração e dos auxílios da equipe de auditoria. Vale ressaltar que Lei Complementar 758/2014 estabelece os salários para os cargos de Auditor de Controle Interno e Assistente de Controle Interno.

Além disso, os servidores têm direito ao recebimento de auxílios, de acordo com outras normativas. Assim, o custo do servidor pode ser calculado utilizando como referência a tabela abaixo:



Tabela 7 – Remuneração dos auditores e assistentes

Referência	Auditor		Assistente	
	Inicial	Final	Inicial	Final
Vencimento <sup>1</sup>	R\$ 7.023,63	R\$ 13.244,07	R\$ 4.320,67	R\$ 8.147,22
Produtividade <sup>2</sup>	R\$ 4.214,18	R\$ 7.946,44	R\$ 2.592,40	R\$ 4.888,33
Adicional de qualificação <sup>3</sup>	R\$ 702,36	R\$ 1.324,41	R\$ 432,07	R\$ 814,72
Pós - 15% <sup>3</sup>	-	-	R\$ 648,10	R\$ 1.222,08
Pós - 20% <sup>3</sup>	R\$ 1.404,73	R\$ 2.648,81	R\$ 864,13	R\$ 1.629,44
Pós - 30% <sup>3</sup>	R\$ 2.107,09	R\$ 3.973,22	R\$ 1.296,20	R\$ 2.444,17
Pós - 35% <sup>3</sup>	R\$ 2.458,27	R\$ 4.635,42	R\$ 1.512,23	R\$ 2.851,53
Auxílio saúde <sup>4</sup>	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Auxílio saúde – condicional <sup>4</sup>	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Auxílio transporte <sup>5</sup>	R\$ 264,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00

**Observações:**

1 – O vencimento inicial dos cargos de auditor e assistente foi coletado da referência A, classe I, dos respectivos cargos no Anexo III da Lei Complementar nº 758/2014. O vencimento final, por sua vez, foi coletado na referência B, classe especial, do anexo supracitado.

2 – O valor da produtividade dos cargos de auditor e assistente foram atribuídos, considerando que o art. 41 da Lei Complementar nº 758/2014 estabelece que os servidores receberão até 60% do valor correspondente à respectiva referência e classe.

3 – O adicional de qualificação este dividido em duas partes. Na primeira, é concedido um acréscimo de 2% do vencimento a cada 100 horas de capacitação, até o limite de 10%. No segundo, são concedidos adicionais de 15%, 20%, 30% ou 35%, caso o servidor possua, respectivamente, uma graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado.

4 – De acordo com a Lei nº 995/2001, existem duas modalidades de auxílio saúde que podem ser concedidas aos servidores: o auxílio saúde direto (R\$ 50,00) e o auxílio saúde condicionado (R\$ 150,00). O auxílio saúde direto será concedido a todos os servidores, independentemente do cumprimento de condições. Por outro lado, caso o servidor tenha um plano de saúde, ele receberá o auxílio saúde condicionado no lugar do auxílio saúde direto.

5 – O art. 84 da Lei Complementar nº 68/1992 estabelece que deverá ocorrer o pagamento de auxílio transporte ao servidor nos deslocamentos de ida e volta, no trajeto entre sua residência e o local de trabalho. Nesse sentido, o valor de referência utilizado é o da tarifa de ônibus, o qual, no momento da elaboração do plano, encontra-se em R\$ 6,00.

Fonte: elaborado pela equipe

Ao estimar o custo do membro da auditoria, foram utilizados como base o seu atual vencimento, o recebimento do valor integral da produtividade, o seu atual nível de qualificação, bem como os auxílios que vêm recebendo.

Por exemplo, um auditor que ocupa a primeira referência da primeira classe, possui 500 horas de capacitação, pós-graduação e recebe auxílio saúde condicional, receberia, em termos de remuneração bruta, no mês, R\$ 13.758,90 (R\$ 7.023,63 + R\$ 4.214,18 + R\$ 702,36 + R\$ 1.404,73 + R\$ 150,00 + R\$ 264,00).

Para obter o recurso financeiro necessário para remunerar um dia útil de trabalho do servidor, será considerado que o mês tem 22 dias úteis. Dessa forma, no exemplo apresentado, a remuneração bruta diária será de aproximadamente R\$ 625,40 (R\$ 13.758,90 / 22).

No caso da necessidade de deslocamentos para realizar trabalhos *in loco*, poderão ser utilizados recursos da ação 2361. Destaca-se que Decreto nº 18.728/2014 estabelece, em seu anexo I, os valores a serem pagos pelas diárias dos servidores. Contudo, até o momento da elaboração deste plano, os valores encontram-se atualizados pela Portaria nº 17 de 09 de janeiro de 2023, conforme destacado abaixo:

Tabela 8 – Valores das diárias

Cargos	Diária* (R\$)	Diária Internacional (US\$)
Governador e Vice-Governador	R\$ 713,00	US\$ 741,00
Secretários de Estado, Adjuntos, Superintendentes, Diretores Executivos e Cargos Compatíveis Ajudantes de Ordem do Governador e Vice-Governador do Estado	R\$ 623,00	US\$ 593,00
Cargos de Gerência Superior - CDS - 8 a CDS 13, FG-9 e FG 10 e Procurador de Estado	R\$ 534,00	US\$ 474,00
Cargos de Gerências Intermediárias - CDS 1 a 7; FG-1 a FG8, Auditores Fiscais, Técnicos Tributários, demais Cargos Funcionais e de natureza Civil e Militar	R\$ 445,00	US\$ 474,00
*Aplica-se nos deslocamentos para fora do Estado, dentro do Território Brasileiro o disposto no §5º do art. 2º e art. 3º do Decreto 18.728/ 2014.		

Fonte: Portaria nº 17 de 09 de janeiro de 2023

Em relação à necessidade do pagamento de diárias para realização de capacitações, os recursos serão fornecidos por meio da ação 2096. Ademais, caso o curso seja pago, ele também será financiado pela ação 2096.

Quanto à necessidade de equipamentos e materiais, eles podem ser adquiridos com os recursos provenientes das ações 2087 e 2359 a depender do tipo de equipamento ou material demandado.

Assim, a formação da estimativa de recursos necessários para os trabalhos de auditoria no exercício foi realizada na tabela abaixo:

Tabela 9 – Estimativa de recursos necessários para avaliação da conformidade da concessão de incentivos fiscais

Recurso	Qnt.	Vr. Unit.	Vr. Total	
Humano	AudCont1	22 dias úteis	R\$ 619,02	R\$ 13.618,42
	AssCont1	22 dias úteis	R\$ 410,62	R\$ 9.033,75
Financeiro	Diárias	-	-	-
	Curso	-	-	-
Estrutural	Equipamento	-	-	-
	Material	-	-	-
TOTAL			R\$ 22.652,17	
<b>Observação:</b> destaca-se que o levantamento realizado apresenta apenas os recursos necessários para realização das etapas remanescentes da auditoria neste exercício.				

Fonte: elaborado pela equipe.

Tabela 10 - Estimativa de recursos necessários para avaliação do Departamento de Urologia do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro

Recurso		Qnt.	Vr. Unit.	Vr. Total
Humano	AudCont1	40 dias úteis	R\$ 619,02	R\$ 24.760,77
	AudCont2	40 dias úteis	R\$ 625,40	R\$ 25.016,18
	AssCont1	40 dias úteis	R\$ 410,62	R\$ 16.425,00
	AssCont2	40 dias úteis	R\$ 348,76	R\$ 13.950,41
Financeiro	Diárias	-	-	-
	Curso	-	-	-
Estrutural	Equipamento	-	-	-
	Material	-	-	-
TOTAL				R\$ 80.152,36
<b>Observação:</b> destaca-se que o levantamento realizado apresenta apenas os recursos necessários para realização das etapas remanescentes da auditoria neste exercício.				

Fonte: elaborado pela equipe.

Tabela 11 – Estimativa de recursos necessários para avaliação das contratações de TI da SESDEC

Recurso		Qnt.	Vr. Unit.	Vr. Total
	AudCont3	60 dias úteis	R\$ 525,08	R\$ 31.504,93
	AudCont4	60 dias úteis	R\$ 525,08	R\$ 31.504,93
	AudCont5	60 dias úteis	R\$ 525,08	R\$ 31.504,93
	AssCont1	60 dias úteis	R\$ 410,62	R\$ 24.637,50
Financeiro	Diárias	-	-	-
	Curso	-	-	-
Estrutural	Equipamento	-	-	-
	Material	-	-	-
TOTAL				R\$ 119.152,29

Fonte: elaborado pela equipe.

Vale ressaltar que, apesar de existir uma estimativa de recursos necessários para realizar os trabalhos de auditoria, essa estimativa deverá ser atualizada no momento da elaboração dos planos individuais de auditoria interna.

# REFERÊNCIAS E ANEXOS



### 3. REFERÊNCIAS

---

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 05 out 2023

RONDÔNIA. **Constituição do Estado de Rondônia/1989**. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/CE1989-2014.pdf>. Acesso em: 05 out 2023

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014**. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE nº 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992**. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências. DOE nº 2674, de 09/12/92 - Suplemento 2.

RONDÔNIA. **Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023**. Estima a receita e fixa a despesa do estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L5527%20-%20COMPILADA.pdf>. Acesso em: 05 out 2023.

RONDÔNIA. **Lei nº 995, de 27 de julho de 2023**. Institui o Programa de Assistência à Saúde dos servidores públicos civil e militar, ativos e inativos, e pensionistas do Estado de Rondônia. Disponível em: [http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L995\\_compressed.pdf](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L995_compressed.pdf). Acesso em: 05 out 2023.

RONDÔNIA. **Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014**. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. DOE nº 2427, de 27/03/14.

RONDÔNIA. **Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO**. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>. Acesso em: 05 out 2023.

RONDÔNIA. **Portaria nº 17 de 09 de janeiro de 2023**. Atualiza os valores constantes na Tabela 1 do Anexo I do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, redação atualizada pelo Decreto nº 22.086 de 04 de julho de 2017. DOE nº 6, de 10/01/2023.

RONDÔNIA. **Portaria n.º 3/2020/CGE-GFA**. Dispõe sobre os procedimentos de auditoria para as ações de controle da Controladoria Geral do Estado de Rondônia. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n.º 6, publicada no diário de 09/01/2020. Página 28.

RONDÔNIA. **Planejamento Estratégico do Estado de Rondônia 2019-2023** – “Um novo norte, novos caminhos”. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Book-Rondonia-V12.pdf>. Acesso em: 05 out 2023.

IIA. **Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna**. Edição de 2017. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/livreto-ippf-vs-ippf-00000010-01102019105200.pdf>. Acesso em: 05 out 2023.

#### 4. ANEXO I – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

O PAAI 2023 almeja desenvolver ações de controle que alberguem áreas ligadas às atividades orçamentárias, financeiras, suprimento de bens e serviços, recursos humanos, patrimônio, operacionais e outras atreladas à administração pública. Nesse processo, será feito um diagnóstico das áreas mais sensíveis da entidade, com base em metodologia específica.

Nesse contexto, é importante pontuar que o termo "universo de auditoria" se refere a um mapeamento completo de todos os elementos da organização que estão sujeitos a serem auditados. Isso pode incluir unidades, subunidades, macroprocessos, processos de trabalho ou qualquer outro fator que represente um risco para o alcance dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros ou de conformidade da organização.

Em essência, o universo de auditoria abrange todas as áreas e atividades que podem ser alvo de avaliação por parte dos auditores para garantir a eficiência, eficácia e conformidade das operações da organização.

No contexto da CGE, a classificação do universo levou em consideração o conjunto de unidades (secretarias, superintendências, fundos, autarquias, fundações) sobre os quais a unidade de auditoria interna poderá atuar. A seleção das unidades para auditoria no exercício 2023 é direcionada por meio uma avaliação de riscos, que obedece aos critérios de materialidade, relevância e criticidade.

No entanto, ressalta-se que além dos trabalhos de auditoria escolhidos com base na avaliação de riscos, também compõe o Plano Anual de Auditoria Interna aqueles trabalhos que serão realizados em virtude de obrigações normativas, de solicitação da alta administração, de decisões dos órgãos de controle e de outras que possuam caráter impositivo.

Dessa forma, para fins didáticos, a seleção dos trabalhos de auditoria deste plano será dividida em:

- Seleção baseada em riscos (selecionada com base na matriz de riscos); e
- Seleção especial (obrigações normativas, a solicitação da alta administração, as decisões dos órgãos de controle e outras que possuam caráter impositivo).

Abaixo apresentamos os principais pontos relativos à seleção baseados em risco.

## 4.1. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

### 4.1.1. 1ª ETAPA: MATRIZ DE RISCOS

A primeira etapa consiste em determinar as unidades mais sensíveis, ou seja, aquelas que causem maior impacto para as estratégias do Governo do Estado de Rondônia, segundo critérios de materialidade, criticidade e relevância. Assim, são atribuídas pontuações para cada um desses critérios.

Portanto, a matriz de riscos será apresentada de acordo com a somatória da pontuação que cada unidade atingir, conforme demonstrado no quadro abaixo. Destaca-se que as unidades serão classificadas pela ordem decrescente de nível de significância.

Tabela 12 - Demonstração da Pontuação da Matriz de Riscos

Composição da Matriz de Risco – PAAI 2023			
Materialidade	Relevância	Criticidade	Total
X	Y	Z	X+Y+Z
<b>Observação:</b> Se o total da pontuação (X+Y+Z) for maior ou igual a 65 pontos, então a unidade integrará a lista de unidades prioritárias a serem auditadas.			

Fonte: elaborado pela equipe

A seleção das unidades seguirá, preferencialmente, a classificação do nível de significância. Contudo, ocorrendo casos em que existam unidades com a mesma pontuação, mas não seja possível realizar auditorias em todas, a equipe de auditoria utilizará do seu julgamento profissional para selecionar aquela que seja mais apropriada, relevante e prioritária para a administração.

Além disso, a equipe poderá, conforme o seu julgamento profissional, alterar as unidades selecionadas desde que a nova unidade selecionada apresente um nível de significância de até 5 pontos abaixo da unidade a ser substituída.

Ressalta-se que a equipe, no momento da realização de seu julgamento profissional, levará em consideração a existência e relevância de denúncias em relação a unidade, de políticas de gestão de riscos, de programas de integridade, de solicitações de auditoria interna, do tempo para executar a auditoria e de outros fatores que a equipe julgar relevante.

- **Da Materialidade**

O escalonamento pela materialidade é determinado pelo valor monetário que cada unidade gestora possui no seu respectivo orçamento. A pontuação estipulada varia de 0



(zero) a 33 (trinta e três) pontos, conforme o grau de materialidade, que é medida pelo impacto do orçamento da unidade orçamentária (UO) sobre o orçamento do Governo do Estado, sendo escalonados em materialidade “baixa”, “média” e “alta”.

Tabela 13 - Métrica do Grau de Materialidade

PONTOS	INTERVALO (R\$)	PONTOS	INTERVALO (R\$)
33	MAIS DE 1.000.000.000,00	14	9.000.001,00 A 10.000.000,00
32	900.000.001,00 A 1.000.000.000,00	13	8.000.001,00 A 9.000.000,00
31	800.000.001,00 A 900.000.000,00	12	7.000.001,00 A 8.000.000,00
30	700.000.001,00 A 800.000.000,00	11	6.000.001,00 A 7.000.000,00
29	600.000.001,00 A 700.000.000,00	10	5.000.001,00 A 6.000.000,00
28	500.000.001,00 A 600.000.000,00	9	4.000.001,00 A 5.000.000,00
27	400.000.001,00 A 500.000.000,00	8	3.000.001,00 A 4.000.000,00
26	300.000.001,00 A 400.000.000,00	7	2.000.001,00 A 3.000.000,00
25	200.000.001,00 A 300.000.000,00	6	1.000.001,00 A 2.000.000,00
24	100.000.001,00 A 200.000.000,00	5	775.001,00 A 1.000.000,00
23	90.000.001,00 A 100.000.000,00	4	550.001,00 A 775.000,00
22	80.000.001,00 A 90.000.000,00	3	325.001,00 A 550.000,00
21	70.000.001,00 A 80.000.000,00	2	100.001,00 A 325.000,00
20	60.000.001,00 A 70.000.000,00	1	1,00 A 100.000,00
19	50.000.001,00 A 60.000.000,00		
18	40.000.001,00 A 50.000.000,00		
17	30.000.001,00 A 40.000.000,00		
16	20.000.001,00 A 30.000.000,00		
15	10.000.001,00 A 20.000.000,00		

**Legenda:**  
A materialidade está dividida na seguinte escala:

- 1 a 14 pontos – “baixa”;
- 15 a 23 pontos – “média”; e
- 24 a 33 pontos – “alta”.

#### • Da Relevância

Os critérios atinentes à relevância das unidades orçamentárias passíveis de serem auditadas são definidos de acordo com aspectos pré-estabelecidos, bem como de acordo com a finalidade da Unidade Orçamentária. Por essa razão, para a fixação da pontuação em relação à relevância das UO's, foram considerados os seguintes aspectos e graus de relevância:

- Unidade que impacta diretamente no Plano Estratégico do GERO (2019-2023);
- Unidade que influi diretamente às atividades fins do Estado;

c. Unidade que propicia a boa visibilidade do GERO perante à comunidade interna e externa;

d. Unidade que causa impacto direto na sociedade e comunidade externa.

A métrica utilizada para mensurar a perspectiva de relevância das Unidades Gestoras leva em consideração a quantidade de critérios atendidos e relacionados aos Eixos Temáticos do Plano Estratégico Rondônia “UM NOVO NORTE, NOVOS CAMINHOS 2019-2023”.

Tabela 14 - Métrica do Grau de Relevância

Perspectiva da Relevância		
Grau de Relevância	Crítérios Atendidos	Pontuação
Muito Baixo	0	6
Baixo	1	13
Médio	2	20
Alto	3	27
Muito Alto	4	33

- **Da Criticidade**

A matriz de risco, quanto à criticidade, é estabelecida de acordo com a última auditoria realizada pela Controladoria Geral do Estado na Unidade Gestora. Por essa razão, quanto à realidade do GERO, o aspecto para se definir a criticidade foi o interstício de tempo da última auditoria realizada.

Tabela 15 - Métrica do Grau de Criticidade

Perspectiva da Criticidade		
Aspecto de Criticidade	Caracterização das atividades	Pontuação
Interstício de tempo da última auditoria realizada	De 0 a 12 meses	6
	De 13 a 24 meses	17
	Acima de 24 meses	34

#### 4.1.2. 2ª ETAPA: LISTA DE PRIORIDADES DE AUDITORIA

Após o estabelecimento e consolidação das pontuações, será possível formular uma lista com todas as unidades que passaram pelos critérios da primeira etapa. Nessa lista, será priorizada, para fins dos planejamentos individuais de auditoria, aquelas unidades que apresentarem a maior pontuação.

### 4.1.3. 3ª ETAPA: SELEÇÃO DAS UNIDADES E CONHECIMENTO DO OBJETO, OBJETIVO E ESCOPO A SER AUDITADO

O quantitativo de unidades a serem selecionadas para auditoria, nos termos da avaliação de riscos do PAAI, dependerá o Tempo de Auditoria Disponível (TAD), o qual levará em consideração os aspectos elencados abaixo, e o Tempo Esperado da Auditoria (TEA).

- As obrigações normativas, a solicitação da alta administração, as decisões dos órgãos de controle e outras que possuam caráter impositivo;
- O tempo destinado para o planejamento do Plano Anual de Auditoria Interna do próximo exercício;
- O tempo empregado nas outras atividades ordinárias da CGE;

Na apuração da quantidade de TAD para o exercício foram computados os dias úteis, descontando-se os dias de férias, recesso, licenças, folgas e os que são destinados para realizar outras atividades de auditoria e não relacionados com a auditoria, conforme destacado na tabela abaixo:

Tabela 16 – Tempo de Auditoria Disponível (TAD)

Descrição	Dias
A) Total de dias em um ano	365
B) Total de finais de semana (sábado e domingo) em um ano	105
C) Total de dias de feriado, pontos facultativos e recesso em um ano (sem considerar sábado e domingo).	16+9
D) Total de dias úteis de férias em um ano	22
E) Total de dias úteis destinados para análise das contas das unidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual	40+15
F) Total de dias úteis para conclusão das auditorias remanescentes de exercícios anteriores	62
G) Total de dias úteis destinado para elaboração do Manual de Auditoria Interna da CGE	43
H) Total de dias úteis destinado para elaboração do PAAI do exercício de 2024	15
I) Total de dias úteis para realização de outras demandas ordinárias ou demandas extraordinárias	33
<b>TOTAL (A-B-C-D-E-F-G-H-I)</b>	<b>60</b>

Fonte: elaborado pela equipe.

De acordo com a estimativa de TAD feita anteriormente, estão disponíveis 122 dias úteis para realizar auditorias, sendo que 62 dias são para concluir auditorias remanescentes de exercícios anteriores e 60 são para realizar auditoria neste exercício.

Além do conhecimento da força de trabalho disponível para realizar a auditoria, é importante que sejam levantadas informações preliminares sobre os objetos prioritários da unidade.

Nesse sentido, deverá ser verificado junto a unidade a ser auditada, se ela possui, de forma facilmente acessível, informações gerais sobre o objeto, como, por exemplo, os objetivos relacionados a ele, a existência de fluxogramas dos procedimentos, a existência de gerenciamento de riscos.

De posse dessas informações, a equipe deverá estabelecer um objetivo geral da auditoria e o escopo de trabalho. Entre os objetivos que poderão ser estabelecidos nos serviços de avaliação, incluem-se:

- Avaliar a criação, implantação e eficácia dos objetivos, programas e atividades de ética da organização;
- Avaliar se a governança de tecnologia da informação da organização apoia suas estratégias e seus os objetivos;
- Avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos;
- Avaliar o potencial de ocorrência de fraude e a forma como a organização gerencia o risco de fraude.
- Avaliar a eficácia e eficiência dos controles internos adotados pela organização;

Além disso, também poderá ser estabelecido como objetivo avaliar os controles implantados e a exposição aos riscos relacionadas à governança, operações e sistemas de informação da organização, em relação à:

- Alcance dos objetivos estratégicos;
- Confiabilidade e integridade das informações;
- Eficácia e eficiência das operações e programas;
- Salvaguarda de ativos; e
- Conformidade dos processos e estruturas com leis, normas e regulamentos internos e externos.

Após o estabelecimento dos objetivos, a equipe deverá estimar o tempo necessário para realizar a auditoria. Para isso, será utilizado como referência as estimativas de três pontos ou PERT, em que serão determinadas para cada etapa da auditoria uma estimativa de tempo:

- **Pessimista (TP):** a duração da etapa é baseada na avaliação do pior cenário possível;

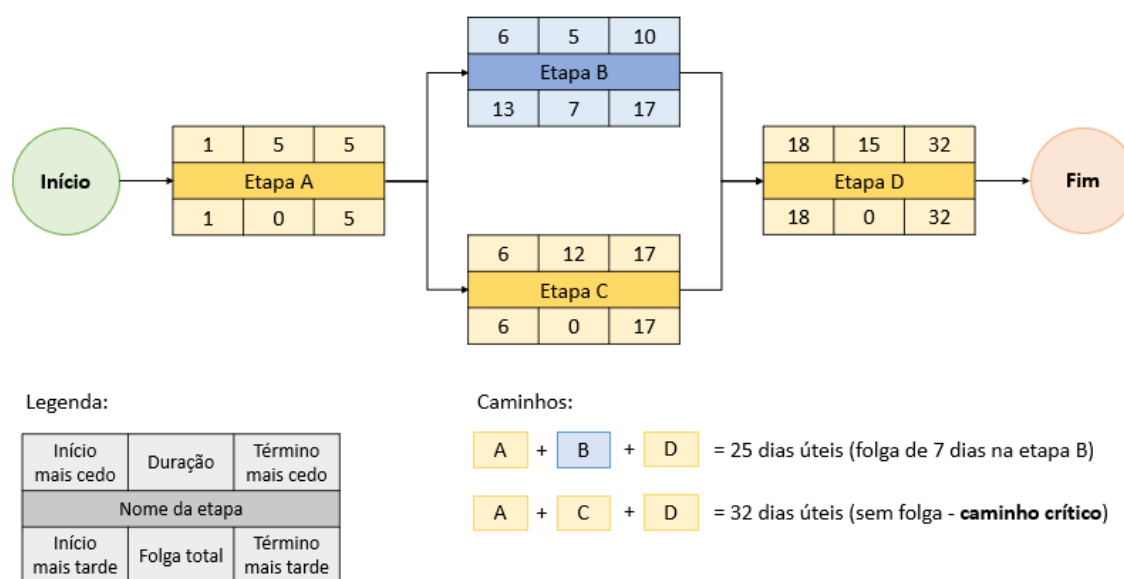
- **Moderado (TM):** a duração da etapa é baseada em uma avaliação realista dos prováveis recursos necessários, da produtividade da equipe, da dependência de outros participantes e de interrupções;
- **Otimista (TO):** a duração da etapa é baseada na avaliação do melhor cenário possível

A duração de cada etapa será em dias úteis de trabalho e a estimativa de Tempo Esperado da Etapa (TEE) será obtida por meio da fórmula da distribuição beta, conforme demonstrado abaixo:

$$TEA = \frac{TP + 4xTM + TO}{6}$$

Após a obtenção do TEE será necessário estabelecer o Tempo Esperado da Auditoria, o qual será equivalente ao caminho crítico da auditoria, ou seja, a sequência de etapas que representa o caminho mais longo da auditoria, consequentemente a menor duração possível dos trabalhos.

Figura 1 - Caminho crítico da auditoria

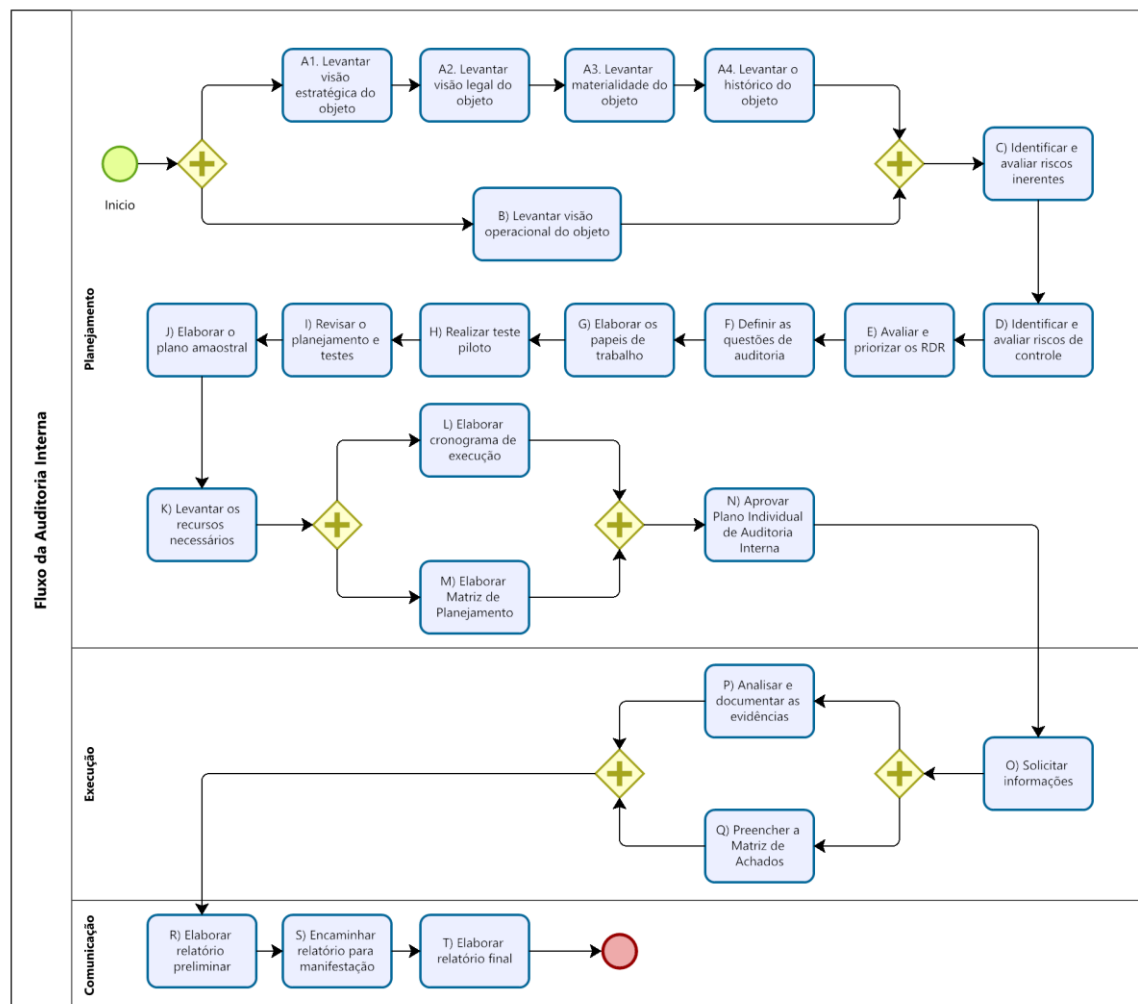


Fonte: elaborado pela equipe.

Destaca-se que também serão computados para definição do Tempo Esperado da Auditoria (TEA) as horas de capacitação destinados para auditoria, conforme destacado na seção seguinte.

Os possíveis caminhos da auditoria estão destacados no fluxo abaixo:

Figura 2 - Fluxo do Processo de Auditoria Interna



Fonte: elaborado pela equipe.

O procedimento de seleção das unidades e cálculo do Tempo Esperado da Auditoria (TEA) será realizado até que não seja mais possível cumprir o Tempo de Auditoria Disponível (TAD), ou seja, o tempo destinado para realizar a auditoria não pode ser superior a capacidade das equipes disponíveis.

## 4.2. DO LEVANTAMENTO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AUDITORIA

O processo de auditoria exige uma abordagem planejada, sistemática e estruturada. Nesse sentido, faz-se necessário definir os recursos humanos, financeiros e materiais para concretização de cada uma das etapas da auditoria.

Para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna é necessário que haja uma equipe que apresente conhecimento sobre as normas de auditoria interna, habilidades de

comunicação, entendimento sobre o funcionamento da administração pública e do sistema de controle interno.

Além disso, essa equipe precisa conhecer a atual realidade dos recursos humanos disponíveis para alocar nos trabalhos de auditoria, adotando-se as medidas pertinentes para adequação às necessidades dos trabalhos.

Podem existir situações em que uma única pessoa não reúna todas essas qualificações. No entanto, a equipe, coletivamente, precisa possuir essas habilidades e conhecimentos para que o plano seja construído de forma apropriada.

Se, mesmo reunindo todas as habilidades dos membros das equipes, ainda for necessário fortalecer a equipe, cabe ao responsável pela CGE providenciar formas de superar esses desafios, buscando-se capacitações para esses servidores, o compartilhamento de servidores com outras instituições ou setores da CGE, ou contratando especialistas externos.

Ademais, é importante que a equipe designada para elaborar o plano anual também possua uma estrutura, ferramentas e recursos materiais adequados para realizar os seus trabalhos.

## 5. ANEXO II – OBJETOS DE AUDITORIA

Na Tabela a seguir, destacam-se possíveis objetos de auditoria do exercício de 2023:

Tabela 17 - Categorias e subcategorias de objetos de auditoria

CATEGORIA	SUBCATEGORIA
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	Gastos com Despesa de Pessoal
	Gastos com Auxílios
	Gastos com Indenizações
	Contratação de pessoal efetivo
	Contratação de pessoal comissionado
	Diagnóstico da força de trabalho
<b>CONTROLES INTERNOS</b>	Cumprimento das exigências normativas e éticas para exercício de cargo de controlador interno
	Implantação das normativas de controle interno
	Avaliação dos controles internos de determinado processo
	Avaliação da implantação da estrutura COSO
	Avaliação da implantação da estrutura de três linhas de defesa
<b>GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>	Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas e das ações
	Pendências existentes de Crédito Bancário (Anexo III da Conciliação Bancária)
	Débito não contabilizado (Anexo IV da Conciliação Bancária)
	Tríade da despesa pública
	Valores em trânsito
	Inscrição de Restos a Pagar
	Pagamento de Restos a Pagar



	Cancelamento de Restos a Pagar
<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>	Conformidade dos lançamentos contábeis
	Características qualitativas da informação contábil
	Conformidade das demonstrações contábeis
<b>GESTÃO PATRIMONIAL</b>	Almoxarifado
	Bens móveis e imóveis
	Veículos
<b>SUPRIMENTO DE FUNDOS</b>	Concessão de suprimento de fundos
	Utilização e/ ou finalidade do suprimento de fundos
	Prestação de Contas do suprimento de fundos
<b>DIÁRIAS</b>	Concessão de diárias
	Utilização e/ ou finalidade das diárias
	Prestação de Contas de Diárias
<b>CONVÊNIOS E SEMELHANTES</b>	Transferência dos recursos
	Utilização dos recursos
	Prestação de Contas dos recursos
<b>CONTRATAÇÕES NO PERÍODO</b>	Contratação, execução ou prestação de contas de obras
	Contratação, execução ou prestação de contas de serviços
	Contratação, execução ou prestação de contas de insumos/materiais
	Alienações
	Locações
	Contratações por dispensa de licitação
	Contratações por inexigibilidade
	Pregão
	Adesão de ata de registro de preços

<b>TRANSPARÊNCIA</b>	Transparência ativa (portal da transparência)
	Transparência passiva (ouvidoria, e-sic, sic físico)
<b>ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO</b>	Regularidade da ordem cronológica de pagamento

Fonte: elaborado pela equipe

## 6. ANEXO III – LISTA DE PRIORIDADES DE AUDITORIA

Tabela 18 – Lista de prioridades de seleção

POSIÇÃO	UNIDADE	SIGLA	MAT.	REL.	CRIT.	TOTAL
1	Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania	SESDEC	34	33	33	100
2	Secretaria de Estado de Justiça	SEJUS	34	33	26	93
3	Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos	DER	34	33	25	92
4	Departamento Estadual de Trânsito	DETRAN	34	33	25	92
5	Secretaria de Estado de Finanças	SEFIN	34	33	25	92
6	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia	IDARON	34	33	24	91
7	Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	EMATER	34	27	24	85
8	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	SEAS	34	33	18	85
9	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo	FEASE	34	33	17	84
10	Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado	FHEMERON	34	27	22	83
11	Secretaria de Estado da Agricultura	SEAGRI	34	33	16	83
12	Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária	SEPAT	34	33	15	82
13	Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia	FGPPP	34	33	13	80
14	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	IPERON	34	27	19	80
15	Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho	FUN-HEURO	34	20	25	79
16	Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	SEJUCEL	34	33	12	79
17	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	SEOSP	34	20	25	79
18	Agência Estadual de Vigilância e Saúde	AGEVISA	34	27	17	78
19	Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação	FITHA	34	20	24	78
20	Corpo de Bombeiro Militar	CBM	34	27	15	76
21	Junta Comercial do Estado de Rondônia	JUCER	34	27	15	76
22	Polícia Civil	PC	34	27	15	76
23	Polícia Militar	PM	34	27	15	76

24	Superintendência Estadual de Turismo	SETUR	34	33	7	74
25	Recursos Sob a Supervisão da SEFIN	RS-SEFIN	34	6	33	73
26	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	SEPOG	34	13	26	73
27	Fundo Estadual de Saúde	FES	6	33	33	72
28	Secretaria de Estado da Educação	SEDUC	6	33	33	72
29	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia	FECOEP	34	20	17	71
30	Procuradoria Geral do Estado	PGE	34	13	24	71
31	Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos	SUGESP	34	13	24	71
32	Contabilidade Geral do Estado	COGES	34	20	16	70
33	Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia	FIDER	34	20	16	70
34	Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON	FUNPRECAP	17	20	33	70
35	Controladoria Geral do Estado	CGE	34	20	15	69
36	Fundo Estadual de Assistência Social	FEAS	34	20	15	69
37	Fundo Especial de Proteção Ambiental	FEPRAM	34	20	15	69
38	Fundo Estadual de Sanidade Animal	FESA	34	20	15	69
39	Fundo de Inv. e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado	PROLEITE	34	20	14	68
40	Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas, Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia	FAPERO	34	20	13	67
41	Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais	FUNCLIMA	34	27	6	67
42	Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia	FETERO	34	27	2	63
43	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	FRH	34	27	2	63
44	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	34	13	16	63
45	Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia	CEMETRON	34	27	1	62
46	Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	COHREC	34	27	1	62
47	Fundação Cultural do Estado de Rondônia	FUNCER	34	20	8	62
48	Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro	HBAP	34	27	1	62
49	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	HEPSJP II	34	27	1	62
50	Policlínica Osvaldo Cruz	POC	34	27	1	62

51	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	SEDAM	6	33	19	58
52	Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	AGERO	34	13	10	57
53	Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde	CETAS	34	13	10	57
54	Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	FUNDAT	34	6	17	57
55	Instituto de Pesos e Medidas	IPEM	34	13	10	57
56	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas	SEGEP	34	6	17	57
57	Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia	FUNCAFÉ	34	20	2	56
58	Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	FUNEDCA	34	20	2	56
59	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	FUNEDM	34	20	2	56
60	Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	FUNESBOM	34	6	15	55
61	Fundo Estadual de Segurança Pública	FUNESP	34	20	1	55
62	Fundo Especial de Reequipamento Policial	FUNRESPOL	34	13	8	55
63	Fundo Penitenciário	FUPEN	34	6	15	55
64	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	IDEP	6	33	16	55
65	Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura	FEDEC	34	13	7	54
66	Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana	FRFUR	34	13	7	54
67	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	SEDEC	6	33	15	54
68	Superintendência de Polícia Técnico - Científica	POLITEC	34	13	6	53
69	Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes	FESPREN	34	13	5	52
70	Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado	FUMRESPOM	34	13	5	52
71	Superintendência Estadual de Compras e Licitação	SUPEL	34	6	12	52
72	Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia	FUMORPGE	34	6	10	50
73	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	FEDIPI	34	13	2	49
74	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	FUNDEC	34	13	2	49

Fonte: elaborado pela equipe